



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 09.05.11
PRESIDENTE

FL. N° 09
PROC. N° 29/2011

LEI N° 3.875 - DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado a complementação de crédito orçamentário destinado a aquisição de caminhão, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.18 541 0181 1.068 - 4.4.90.52 - 382 - Equipamentos.....	R\$-	45.000,00
Total.....	R\$-	45.000,00

§ 2º - A presente alteração passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

-PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01.99 999 0999 2.099 - 9.9.99.99 - 058 - Reserva Contingência..	R\$-	45.000,00
Total.....	R\$-	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda